



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR DE ESCOLA.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução N° 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução N° 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.024**, de 05 de janeiro de 2022 e Lei Municipal N° 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 06 de janeiro de 2022**, as inscrições para a seleção de **até 20 (vinte) MONITORES DE ESCOLA**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

- Recepcionar os educandos na escola, encaminhá-los para respectiva sala, bem como entregá-los aos pais ou auxiliá-los no embarque no transporte escolar;
- Oferecer e/ou administrar alimentação nos horários pré-estabelecidos pela rotina escolar;
- Estimular a participação dos educandos nas atividades individuais e em grupo, efetuando registros da evolução e/ou de fatos ocorridos, bem como da frequência escolar;
- Auxiliar o professor regente e a equipe diretiva na elaboração e execução das atividades pedagógicas e elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola, do Plano de Curso, Plano de Aula e de atividades escolares e extraescolares;
- Participar e desenvolver atividades desportivas, culturais, lazer e integração propostas no planejamento;
- Executar atividades diárias de recreação com os educandos, bem como trabalhos educacionais diversos, contribuindo para o desenvolvimento integral, sob a orientação do professor regente no turno e/ou no contra turno escolar, principalmente em atividades de reforço escolar;
- Prestar assistência geral aos educandos, em grupos ou individualmente, informando fatos relevantes e prestando informações pertinentes aos superiores;
- Atuar como elo entre professores e educandos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas e ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a os trabalhos escolares;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como de atividades de formação continuada da escola;
- Auxiliar na higienização dos educandos, visando a saúde e o bem-estar, incentivando-os a adquirir bons hábitos de higiene, de boas maneiras, e de educação informal e de saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- Zelar pela disciplina e pela organização dos materiais no ambiente escolar;
- Auxiliar na chegada, no intervalo e na saída dos educandos em seu turno escolar; contribuindo para que os educandos sempre estejam sob a responsabilidade de um responsável durante o período de permanência na escola;
- Despertar nos educandos senso de responsabilidade, zelando pelo cumprimento de seus deveres e pelo bom andamento das atividades curriculares e extracurriculares;
- Acompanhar os estudantes em passeios, viagens e festividades sociais promovidos pela escola;
- Auxiliar na organização e participar dos eventos desenvolvidos pela escola;
- Administrar e auxiliar na alimentação dos educandos nos horários estabelecidos;
- Executar outras tarefas inerentes ao desenvolvimento do ensino, buscando a educação integral do aluno;
- Zelar pelo patrimônio dos educandos e da escola, bem como cumprir e fazer cumprir as normas escolares;
- Executar outras atividades afins.

1.2) Carga Horária Semanal: até 32 (trinta e duas) horas semanais.

1.3) Vencimento mensal: R\$ 1.904,21 (um mil, novecentos e quatro reais e vinte e um centavos), para a carga horária de 32 horas semanais.

1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2022.

2) Inscrições:

2.1) Período: 06, 07, 10, 11 e 12 de janeiro de 2022.

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão

2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.

3.2) Instrução: Graduação concluída em Pedagogia.

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado:

5.1.1) Experiência na Área da Educação, realizado nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês;

5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo) – 0,50 ponto (pontuação não cumulativa).

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Formação em Magistério/Curso Normal – 0,50 ponto;

- Pós-graduação concluída – 0,50 ponto;

OBS.: pontuação não cumulativa

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2019, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 19/01/2022, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6) Cronograma:

- 06/01/2022 a 12/01/2022: inscrições;

- 13/01/2022 a 17/01/2022: avaliação dos documentos das inscrições;

- 17/01/2022: divulgação da lista de classificação preliminar;

- 18/01/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);

- 19/01/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edital no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 05 de janeiro de 2022

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573